R\$ 5.587,44 ALINE DE SOUSA CARDOSO CAPITAO R\$ 5.929,98 LUIZ EDUARDO MACHADO NEVES R\$ 7.368,14 ANNA LUIZA TEIXEIRA STELMAN LIMA R\$ 25.411,89 JULLIANNA VIANA
JOÃO VIANEY MARTINS R\$ 1.366,36 JOÃO VIANEY MARTINS R\$ 1.328,25 JOÃO VIANEY MARTINS R\$ 1.528,25 JOÃO VIANEY MARTINS R\$ 1.329,57 JOÃO VIANEY MARTINS R\$ 1.402,38
TAVARES R\$ 6.004,47 FERNANDA LOPES MEDIEIROS PAES R\$ 4.651,17 CAROLINA GUIZER AD SIGNATURE MARTINS R\$ 4.657,39 BRUNDA UNIDEY MARTINS R\$ 5.752,80 JOÃO VIANEY MARTINS R\$ 1.036,55 JOÃO VIANEY MARTINS R\$ 1.402,38
TAVARES R\$ 6.004,47 FERNANDA LOPES MEDIEIROS PAES R\$ 4.651,17 CAROLINA GUIZER AD SIGNATURE MARTINS R\$ 1.402,38
TAVARES R\$ 6.004,47 FERNANDA LOPES MEDIEIROS PAES R\$ 4.651,17 CAROLINA GUIZER AD SIGNATURE MARTINS R\$ 4.672,40 JOÃO VIANEY MARTINS R\$ 1.402,38
TAVARES R\$ 1.600,40 TAVARES TWAKES BE SOLD, FERNANDEL DESPRETATION OF SELECTION OF THE STATE OF TH

Processo Digital nº: 1007630-43.2022.8.26.0609 Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação Requerente: Sergio dos Santos Belau brasileiro, solteiro, filiação Dionisio dos Santos Belau e Nitza da Silva Belau, portador da cédula de identidade RG: nº 19.**. 998-5 e CPF 068***. 268-82, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Espírito Santo, 83 - casa 01 - Taboão da Serra - SP CEP: 06783-170. Requerido: Nitza da Silva Belau brasileira, viúva, do lar, filiação Antonio Miguel Pereira da Silva e Izida Barbosa da Silva, inscrita no CPF so nº 122** 658-84 e portadora do RG 19.****. 715-5, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Espírito Santo, 83 - casa 01 - Taboão da Serra - SP CEP: 06783-170, Vistos. Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, com fundamento no artigo 4º, iniciso III, e no artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil (com a nova redação dada pela Lei 13.146/2015), DECRETO A INTERDIÇÃO PARCIAL da requerida N. S. B. (fl.06), declarandoo relativamente incapaz apenas para atos de vida negocial e patrimonial, em especial "emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado", não podendo praticar atos, portanto, que não sejam de mera administração, o requerente S. S. B. (fl.06) Serve a presente como termo de curatelad. o curador fica proibido de, sem PRÉVIÁ autorização judicial, alienar ou onerar bens da curatelada, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso devrá negora moveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome de curatelada, inclusival-os-se ventuais verbas assistenciais/ previdenciárias, em prol do seu bem-estar e eventual recuperação, sempre com o objetivo de integra-la à vida social e lostituições Bancárias, inclusive para solicitar e receber benefícios previdenciários e/ou assistenciais, se o caso. Atendendo ao disposto no artigo 44, § 3º da Lei 13.146/2015 e diante da impossibilidade de previsão acerca da

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006794-25.2018.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Civel, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VANESSA MARTINS DE LIMA, CPF n. 389.398.368-63, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Janaina Freitas da Silva, alegando er síntese: "ajuizou a presente ação, prosseguindo somente em relação a cobrança de R\$ 14.352,67, (13.11,18-18.59, 61), diante da desocupação, relativa aos aluguéis, IPTU(s) e condomínios vencidos de 10.05.18 a 10.10.18, além de lábitos de água, luz, e danos causados ao imóvel, situado á Rua Vésper, 100, casa 06, Vila Santo Antonio do Portão Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos ermos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente adital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 07 de março de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 000132096.2009.8.26.0252.4 MM. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro de Ipaussu, Estado de São Paulo, Dra. ALESSANDRA
MENDES SPALDING, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a CTEEP —
COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGÍA ELÉTRICA PAULISTA, move Ação de Constituição de servidão de
Passagem contra ARTUR PRANDINI, RG 7725333, CPF 497.831.659-68, com endereço à Avenida Coronel Albino
Alves Garcia, 1350, Centro, CEP 18960-000, Bernardino de Campos - SP e ROSANA GÓMES DA SILVA PRANDINI,
RG 7725323, CPF 908.340.978-34, com endereço à Avenida Coronel Albino Alves Garcia, 1350, Centro, CEP 18960000, Bernardino de Campos - SP, objetivando a instituição de servidão administrativa do imóvel descrito na matrícula
nº 9.116 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo, de titularidade dos Réus, com área
necessária à implantação de Linha de Transmissão denominada "LT 138 KV - CHAVANTES - BOTUCATU", o qua
fioi declarado de utilidade pública, para fins da servidão administrativa em favor da Autora, pela Aqência Nacional de necessária à implantação de Linha de Transmissão denominada "LT 138 KV - CHAVANTES - BOTUCATU", o qual foi declarado de utilidade pública, para fins da servidão administrativa em favor da Autora, pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através das Resoluções Autorizativas nº 1.752 de 06 de janeiro de 2009, cuja imissão provisória na posse da área em 26/08/2009. No dia 23/11/2021, transitou em julgado a sentença de procedência da ação que reconheceu o direito da Autora em instituia n° 9.116 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo, mediante o pagamento de indenização de R\$ 382.353,00 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais) aos Reus. Para levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com prazo de 10 (dez) dias a contra da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do art. 34 do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ipaussu, aos 13 de dezembro de 2022. K-22e23/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038916-11.2014.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Dire [EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038916-11.2014.8.26.0224 (O)A MM. Juiz(a) de Direito da 3º Vara Civel, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dría). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DR DISTRIBUIÇÃO RODOVIÁRIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04.342.989/0001-72 e EMERSON GONÇALVES RAMOS, CPF 273.383.098-84, ambos com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Titulo Extrajudicial por parte de BANCO J SAFRA S/A visando o recebimento da quantita de R\$783.152,59(setecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para novembro/2014. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para Embargos: 15 (quinze) dias úteis. Neste prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, os Executado poderão requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensasis, acrescidas, acrescidas correção monetária. xecutado poderão requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária o localizado os Executado e de corrido o prazo deste. Ihe será no especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de novembro de 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1119950-79.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36º Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Thania Pereira Teixeira De Carvalho Cardin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PORTO LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA (VISA CLEAN), CNPJ 06029395000131, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Estrajudicial por parte de BANCO BRADESCO SIA, para que dentro de 03 (três) dias paque a importância atualizada em execução no valor de \$377.936,32 (selenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), valor a ser acrescido et custas processuais e honorários advocatícios sobre o valor atualizado do débito, ou para, querendo e no prazo de quinze dias, embarguem a execução, que deverá prosseguir, em caso de não pagamento, com a expropriação dos bens dos devedores, suficientes para a integral satisfação do crédito do exequente, compreendendo o principal e os acessórios descritos, nos termos e de acordo com a inicial. Decorridos os prazos acima referidos, sem o pagamento o oposição de embargos, dar-seá prosseguimento a execução até integral satisfação do Credor. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07

CDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 1014948-81.2018.8.26.0071. O MM. Juiz de Direito da 6º Vara Civel. do Foro de Bauru. Estado de São Paulo. Dr. André Luis Bicalho Buchignani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ GUSTAVO DA GRAÇA LETIE ME. CNPJ 27.385.270/0001-14 e LUIZ GUSTAVO DA GRAÇA LETIE. RG 18.770.293-0 CPF 077.856.288-31. que has foi proposta uma acão de Execução de Título Extrajudicial por parte de Aquarius Comércio de Derivados de Petroleo Lida, alegando em sintese ser credora dos executados no valor de 85.565.99 preferente às Duplicatas nº 2.487366 (vencimento em 21/09/217, FS.543.80). emitidas em 17/08/2017, res 643.80). emitidas em 18/08/2017, res 643.80). emitidas em 18/08/20

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011346-69.2016.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JAMES LIMA BRANDAO, Brasileiro, CPF 233.204.228-80, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil, alegando que foi firmado com o Requerido o Contrato de Arrendamento Mercantil nº 1130232, em 17/09/2008, para a aquisição do veículo Marca: GM - CHEVROLET, Modelo: CORSA, Gasolina, Cor PRATA, Ano/Fabricação: 2000, Ano/Modelo: 2001, UF: SP, Placa: DAl2614, Chassi: 8AGSD35401R105851, Renavam: 741636298, garantido por alienação fiduciária deixando de quitar as parcelas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃC por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do razo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso er que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de setembro de 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022628-34.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6º Vara Civel, do Foro de Campinas. Estado de São Paulo, Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao RODRIGO AUGUSTO COMELLI, RG 32937810, CPF 323.454.255-9, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Automec Comercial de Veículos Ltda., referente ao processo 1025338-78.2018.8.26.0114, que tramita em desfavor de Pronto Parts Comercio de Peças - Eireil. Encontrando-se o sócio em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CHAÇÃO, por EDITAL, para manifestação e apresentação de provas cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 27 de fevereiro de 2023.

K-22e2303

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1015908-64.2020.8.26.0007. O Dr. Ju Hyeon Lee, Juiz de Direito da 5ª Vara Civel do Foro Regional de Itaquera/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jackson Rocha dos Santos CPF 391.439.658-06 Foro Régional de Itaquera/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jackson Rocha dos Santos CPF 397.439.654-00 que Banco J. Safra SIA ajuizou Agão de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$35.668,82 (25.11.20 - fls. 78) decorrente do contrato de financiamento nº 109700010175439 firmado em 07.01.20. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 días, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 días, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. SP, 19.07.22.

Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 018470-85 205.8 26.0008. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3º Vara Civel do Foro Regional do Tatuapé/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a José Gonçalves Taveira CPF (157.480 628-87 e a Maria Tereas Gonçalves CPF 187.973.080-90 que nos autos da Ação de Procedimento Comum em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Roberto Arandas Costa e outros para recebimento de R\$256.574.87 (01.05.22 - lis. 494), foi acolhido em o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa J.T. Estúdio de Gravação Ltda Me com a inclusão dos sócios. Estando os correius lugar ignorado, expedese o edital para quem fiquem citados da referida decisão e intimados, para que no prazo de 15 dias, paguem o referido valor, devidamente atualizado sob pena de incidencia de multa de 10%, alem de honorários de volvaciticos de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, publicado e afixado na forma da lei. SP, 16.12.22.

CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014991-47.2017.8.26.0008. O Dr. Fábio Rogerio Bojo Pellegrino.
Juiz de Direito da 1º Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Fabio Roberto
Spiciuru Rodrigues CPF 253.502.218.41 e a Sergio José Rodrigues CPF 302.889.168.91 que C2 Conservação e
Spervicos S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$466.078.02 (abrig2 - fis. 492)
Jecorfente dos debitos locaticois do imovel sito a Av. Marjon da Silva Frado, 14.1, ote 02. °Fraia de Pernambuco,
Suarujá. Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o debito
Juarujá. Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o debito
Juarujá. Estando os coexecutados em lugar ignoragos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o credito da
Juarujá. Estando esta comprovar o deposito de 30%, incluindo custas e honorános e requerer o parcelamento em até
seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 suprá, ficando advertidos de que
to caso de revella será nomeado curador especial. Será e detital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado
passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2023.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1012008-72.2017.8.26.0009. O Dr. Luiz Fernando Pinto Arcuri, Juiz de Direito da 1ª Vara Civel do Foro Regional da Vila Prudente/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Claudia Candido Souza, CPF 317.482.118-54, que Centro de Educação Santa Cruz Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$2.256,98 nov/17) decorrente dos débitos do contrato de prestação de serviços educacionais para o ano letivo de 2015 Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 13.02.23.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já: 11. 3729-6600

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007126-75.2018.8.26.0286 A MM. Juíza de Direito da 3º Vara Cível, do Foro de Itu, Estado de São Paulo, Dra. Karla Peregrino Sotilo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a 3" Vara Civi, do Foro de Iu, Estado de São Paulo, Dra. Karla Peregirno Sotilo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIS HENRIQUE DA SILVA, RG 327.89.327-8, CPF 290.292.928-57, e DEBORAH SANT'ANA DA SILVA, RG 270959270, CPF 284.633.568-05, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Plantec Distribuidora de Produtos Telefônicos e Informática Ltda, alegando em síntese: a parte executada inadimpliu o título referente à compra de produtos no valor de R\$ 5.579.80 (atualizado em março/2022). Esgotadas as formas de recebimento, a autora requereu a sua citação para que, no prazo de 03 días úteis, efetue o pagamento do débito, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios fixados em dez por cento, sob pena de penhora. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DA PENHORA que recaiu sobre o valor de R\$ 3.264.62, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5 días. Não sendo contestada a ação, serão considerado a proposta e considerado da penhora, no prazo de 5 días. Não sendo contestada a ação, serão considerado erveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itu, aos 18 de janeiro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029100-21.2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8º Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUCIÁNA DE CLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 762.068.401-82 que nos autos da Ação de Execução de Titulo Extrajudicial movida por Banco Bradesco S/A em face de Linh Telecom Comunicação e Informática Ltda Me e outros, houve o pedido de reconhecimento de fraude à execução em relação aos bens alienados objeto das matriculas nºs 15.835, 18.836 e 15.837 do 17°C di de Itapecenca da Serra. Estando a terceira adquirente dos referidos imóveis em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para querendo, oponha embargos de terceiro, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014586-87.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14º Vara Civel, do Foro Regional II - Santo Amaro. Estado de São Paulo Dr(a). ALEXANDRE BATISTA ALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (a) WLSON ALVINO DOS SANTOS, RG 5755081-5, OPF 99913762804 que lhe toi proposta uma ação de Procedimento Comum Civel por parte de Claudio Naccarate e outro, objetivando o reconhecimento da venda do imóvel situado na Rua José Neto dos Reis, nº 230, Interlagos, São Paulo, °SP, CEP: 04789-030, matrícula nº 50700, registrado no 11º Cartório de Registro de imóveis de São Paulo, determinando que requeito proceda à transferência do imóvel. Encontrando-se o reu em lugar incerto e não sabido, toi determinada a sua CITAÇÃO, por DEITIAL, para os atos e termos da ação proposta e pará que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prozo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada à ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 2023.

K-21e2203.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015994-16.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1º Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro. Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lej, etc. Faz Saber a Michele de Gregorio CPF 001.186.858-99 que Utilelli Francisco Moreto Palacio ajuizou Ação Monitoria para recebimento de R\$26.524.79 (mar/21) decorrente do valor correspondente ao acordo judicial hómologado nos autos nº 0019133- 27.202.826.0002 em 12.03.21, entre o autor é terceiro, considerando o descumprimento pelo rêu de antierior acordo judicial homologado em 13.01.20, em que assumiu a responsabilidade pela divida nos mesmos autos. Estando o rêu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após se 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigio e acrescido de honorários advocaticios de 5%, que a tornará isentia das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de reveila será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Processo nº: 1069714-31.2017.8.26.0100 Classe — Assunto: Procedimento Comum Civel - Cobranca de Aluguéis. Sem despejo Requerente: Marina Bueno Pacheco e Sliva Requerido: Eugenio Vicente Junior e outros Vistos. Fís. 494/495: Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis pará a localização do corréu EUGENIO, defiro a citação editalicia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juizo FAZ SABER a Equejo Vicente Junior domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Cobrança por Marina Bueno Pacheco e Silva. alegando a existência de débitos decorrentes de locação do imóvel sito na Avenida Nove de Julho. nº 3.183, apto. 64, nesta Capital, encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, proz DITAL, para os atos e termos da ação proposta e pára que, no prazo de 15 días, que fluirá apos decurso do progosta e pára que, no prazo de 15 días, que fluirá apos decurso do progosta e pára que, no prazo de 15 días, que fluirá apos decurso do progosta e pára que, no prazo de 15 días, que fluirá apos decurso do progosta e pára que, no prazo de 15 días, que fluirá apos decurso do progosta e pára que, no prazo de 15 días, que fluirá apos decurso do progosta e pára que, no prazo de 15 días, que fluirá apos decurso do progosta e pára que, no prazo de 15 días, que fluirá apos decurso do progosta e pára que, no prazo de 15 días, que fluirá apos decurso do progosta e pára que, no prazo de 15 días. Intímem-se. São presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 días. Intímem-se. São R-24ulo, 14 de março de 2023.

Notificação. Prazo 20 dias. Proc. 1012640-64 2018.8.26.0009. A Dra. Márcia de Souza Donini Dias Leite, Juiza de Direito da 2º Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Donizeti Martins Pereira CPF 115.612.738-64 que Setpar Guaxupe Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda ajuzo Ação de Notificação em 12.12.18 para que no prazo de 30 dias, efetuem o pagamento do débito de R\$7.278,77 (de2/18) correspondente ao inadimplemento do período de 10.01.18 a 10.11.18 em relação ao contrato particular tendo por objeto o lote 13 da quadra X do loteamento denominado Jardim Aeroporto em Guaxupe/MG, bem como as demais vencidas, sob pena de sofrer as sanções cabíveis à espécie. Estando o notificado em lugar ignorado, expede-se o edital de notificação, ficando advertido de que após o cumprimento, os autos serão entregues a requerente (art. 729 do CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. xado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1036702-26.2017.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 3º Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Cristiane Sampaio Alves Mascari Bonilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FERNANDO ANTONIO CONTE, RG 1626901, CPF 424.427.880-04, SALVADOR MOLA, JORGE SALOMÃO HADDAD, CPF 498.275.538-87 e ARMANDO FRANCO SOARES CAIUBY, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Espólio de João Antonio dos Santos e outro, visando a adjudicação do terreno denominado 18 situado à área ?O? da planta junto ao processo 162.793/65 da Prefeitura, calizado na antiga rua 19, atualmente rua Veratro, 161, Jardim Panorama, CEP 03245-060. Encontrando-se o ré m lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação prop e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não ndo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o present idital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, ao

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 0000794-05.2020.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3º Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniella Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(c) aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juizo, sito à Avenida Píres do Rio, 3915, Sala 15, Itaquera - CEP 08240-005, Fone:(11) 2051-8680, São o n° 0000794-05.2020.8.26.000, movida por BANCO BRADESCO S/A em face de Zilda Mota dos Santos, objetivando sua INTIMAÇÃO. Assim, pelo presente edital INTIMA a executada Zilda Mota dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n° 224 626 228-37, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para consoante artigo 257, III, do CPC, realizar o pagamento do montante indicado a fls. 01/05, no valor de R\$64.900,39, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação da multa de 10% e honorários de advogado de 10% (art. 523, § 2º, II, do C.P.C.) e posterior penhora, tudo nos termos do artigo 523, § 3º, do Código de Processo Civil. A devedora executada poderá apresentar Impugnação, no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, do C.P.C.). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de dezembro de 2022.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0005890-39,2021.8,26,0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). José Francisco Matos, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Marcos Antonio Aggio Comércio De Roupas E Acessórios LTDA., CNPJ 10.681.846/0001-98, com endereço à Rua Nossa Senhora da Candelaria, 257, Osvaldo Cruz, CEP 09540-060, São Caetano do Sul - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Lano da Amazonia Ltda alegando em síntese: "Trata-se de pedido de desconsideração da personalidade jurídica inversa de Marcos Antonic Aggio, CPF 044.680.838-59. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO or EDITAL. para manifestação e apresentação das provas cabíveis, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurs o prazo do presente edital (art. 135 do CPC). Concluída a instrução, se necessária, o incidente será resolvido po ecisão interlocutória (art. 136 do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em qu erá nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais ado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 08 de março de 2023.

MUEVY S.A. - CNPJ/MF n° 46.297.307/0001-05 - NIRE 35300591976

Bloco A, conjunto 22, Alphaville Industrial, Barueri/SP. Presença: Totalidade dos acioistas. **Mesa:** Paulo Renato Della Volpe - Presidente, Murilo Ferraz do Amaral Campos Muevy Instituição de Pagamento S.A.; (ii) qualificação dos Diretores já eleitos, José de Carvalho Junior, como Diretor Presidente, Paulo Renato Della Volpe, como Diretor Vice-Presidente; (iii) a eleição do Thiago Lima Silva, brasileiro, solteiro, empresário, RG 49.340.635 (SSP/SP), CPF 383.897.568-54, com endereço em Barueri/SP, ao cargo de Diretor sem designação específica, até a data da próxima AGO, assinando o compe-tente Termo de Posse; (iv) Em decorrência da alteração prevista no item (i) acima, aprovam a alteração do Art. 1º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte reda-ção: **Art. 1º - Muevy Instituição de Pagamento S.A.** é uma S/A que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. (v) consolidar o Estatuto Social. **Encerramento**: Nada mais. Acionistas presentes: José de Carvalho Junior, Paulo Renato Della Volpe, Exponencial Lógica Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (pp. Ramon Pessoa Dantas). JUCESP nº 101.730/23-8 em 13.03.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Anexo I: Estatuto Social: Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração -Art. 1º: Muevy Instituição de Pagamento S.A. é uma sociedade anônima que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2°: A Companhia tem sede e foro na cidade de Baruerii/SP, na Alameda Rio Negro, nº 585, Bloco A, 2° andar, conjunto 22, Alphaville Industrial, CEP 06454-000, podendo, por deliberação da Diretoria, criar, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritóriosde representação em qualquer parte do território nacional ou exterior. **Art. 3°:** A Companhia tem por objeto: (i) prestação de serviços de iniciação de tran-sações de pagamento; (ii) consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento, implantação, licenciamento e comércio de sistemas e programas de computador; (iii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (iv) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação; (v) tratameno de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem de internet Art. 4º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II: Capital e Ações: Art. 5°: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$5.010.000,00, dividido em 22.172, sendo: (a) 11.086 ações ordinárias, ominativas e sem valor nominal, e (b) 11.086 ações preferenciais, nominativas, sem di-eito a voto e sem valor nominal. **§ Único**: A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições deste instrumento. Art. 6°: As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Art. 7°: As ações preferenciais de missão da Companhia conferirão a seus titulares o direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio. Capítulo III: Assembleia Geral: Art. 8°: A Assembleia Geral, com competência prevista em lei e neste Estatuto, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Art. 9°:** A convocação da Assembleia Geral será feita por qualquer membro da Diretoria, nos termos da lei, sendo seus trabalhos instalados e presididos pelo Diretor Presidente da Companhia ou, no seu impedimento, por qualquer outro membro da Diretoria da Companhia, ou na ausência de todos os anteriores, por acionista escolhido por todos os presentes. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Art. 10°:** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei, e neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Art. 11º:** O acionista poderá ser representado na Assembleia Ge ral por procurador constituído há menos de 01 ano, que seja acionista, administrador da ompanhia ou advogado. Poderá também suspender, pelo mesmo período, obedecidas as mitações legais, as transferências, conversões e desdobramentos de ações. **Capítulo IV:** Administração: Normas Gerais: Art. 12°: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto. § 1°: Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da administração. A remuneração poderá ser votada em verba indivilual, para cada membro, ou verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. § 2º: Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assina-

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 06 de Fevereiro de 2023

Data, hora, local: 06.02.2023, às 09hs., na sede social, na Alameda Rio Negro, nº 585, retoria: Art. 13°: A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 Diretore: sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e os demais diretores sem desig nação específica, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos para um mandato d Secretário. Deliberações Aprovadas: (i) a alteração da denominação social para 2 anos podendo ser reeleitos sendo o mandato prorrogado, automaticamente até a elei ção e posse dos respectivos substitutos. Os Diretores serão eleitos e destituíveis pela As sembleia Geral. § Único: O exercício do cargo de Diretor independe da prestação de cau ção. **Art. 14**º: Ressalvados os casos previstos neste Estatuto, compete aos Diretores, observado o disposto no art. 15 abaixo, a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social. Art. 15°: Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique em responsabilidade ou obrigação da Companhia perante te ceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados: (i) por 2 Di retores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente; ou (ii) pelo Diretor Presi dente em conjunto com um procurador constituído na forma prevista neste Estatuto. Art 16°: As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 Diretores sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente. § Único: As procurações deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão prazo de validade limitado a 1 ano. Art. 17°: É expressamente vedada a Diretoria a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou ope rações estranhas ao objeto social. Capítulo V: Conselho Fiscal: Art. 18°: A Comp nhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instala do a pedido de acionistas, na forma da lei. **§ Único**: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. **Art. 19°:** O Conselho Fiscal quando em funcionamento será composto de no mínimo 3, e, no máximo, 5 membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mí nimo legal. **Art. 20°:** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas físicas acionistas ou não residentes no País, que atendam os requisitos e impedimentos previstos na lei, terão a competência nela disciplinada. Capítulo VI: Exercício Social, Demonstrações Fi nanceiras e Destinação do Lucro: Art. 21°: O exercício social terá início em 1º de ja neiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, podendo ser levantados balanços en qualquer ocasião, quando for de interesse dos acionistas ou quando exigido por este Estatuto Social. **Art. 22°**: Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes. Art. 23° Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, será retida parcela destinada à participa ção dos administradores no lucro de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Ge ral, se houver, observados os limites definidos em lei, e cujo pagamento ficará condicio nado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório estipulado neste artigo § Único: O lucro líquido terá a seguinte destinação: 5% para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% do capital social; do saldo remanescente, 25% serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório. **Art. 24°:** A Assembleia Geral pode rá declarar dividendo à conta do lucro apurado no balanco patrimonial anual, bem comem decorrência de balanços em períodos menores, atendido no último caso, o limite do Art. 204, § 1º da Lei nº 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais. Art. 25°: Prescreve em anos a ação para haver dividendos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas. Capítulo VII: Líquidação e Transformação: Art. 26°: A Com panhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará os liquidantes que devam fun cionar durante o período da liquidação. Art. 27º: A Companhia poderá transformar set tipo jurídico mediante deliberação da maioria absoluta dos votos na Assembleia Geral Capítulo VIII: Arbitragem: Art. 28°: As divergências entre os acionistas e a Compa-nhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários que não possam ser solucionadas amigavelmente pelos acionistas dentro de um prazo improrrogável de 15 dias, serão dirimidas por arbitragem de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, servindo este Artigo como cláusula compro missória para efeito do que dispõe o § 1º do Art. 4 da Lei 9.307/96. A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral, da mesma forma, caberá ao Centro de tura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 dias que se seguirem à sua eleição e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. **Di**-solvidos pela Assembleia Geral, com base na legislação aplicável à espécie.

NOI HOLDING S/ACNPJ/MF Nº 13.595.085/0001-40 - NIRE 35.300.550.552 Extrato da Assembleia Geral Ordinária datada de 20 de Abril de 2021

Aos 20/4/2021, às 9 horas, na sede social, em Ribeirão Preto/SP, com 100% do Capital Social. Mesa Presidente: Arthur Biagi; Secretário: Caetano Barros Biagi. Convocação: Dispensada legalmente eliberações unânimes aprovadas: I) As demonstrações financeiras do exercício social findo en 31/12/2020, as quais demonstraram um Patrimônio Líquido de R\$ 19.630.813,70; II) O resultado liquido positivo do exercício no valor de R\$ 2.203.432,78, destinada para compensação da conte contábil de "Prejuízos Acumulados"; III) Para o período de 1/1/2021 a 31/12/2021, a não destinação de verba global à remuneração da Diretoria. IV) O não funcionamento do Conselho Fiscal para o xercício vigente. **Jucesp** nº 698.941/22-6 em 23/12/2022 - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

NOI HOLDING S/A

CNPJ/MF n^{ϱ} 13.595.085/0001-40 - NIRE n^{ϱ} 35.300.550.552

EXTRATO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DATADA DE 20 DE ABRIL DE 2020 os 20/4/2020, às 9 horas, na sede social, em Ribeirão Preto/SP, convocação dispensada por lei om 100% do Capital Social. Mesa: Presidente: Arthur Biagi; Secretário: Caetano Barros Biagi Deliberações unânimes aprovadas: I) As demonstrações financeiras do exercício social findo en 31/12/2019, com Patrimônio Líquido de R\$ 18.032.439,15; II) O resultado líquido negativo no valor de R\$ 1.367,86, o qual fica mantido em "Prejuízos Acumulados"; III) A não destinação de verba globa à remuneração da Diretoria (1º/1/2020 a 31/12/2020); IV) O não funcionamento do Conselho Fiscal Nada mais. Jucesp nº 698.940/22-2 em 23/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

HG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ(MF) nº 04.787.677/0001-72 - NIRE 35.300.147.863 EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aos 22/12/2022, às 10 horas, na sede social, em Serrana/SP, dispensada convocação por lei e com 100% do Capital Social. Mesa: Presidente: Pedro Biagi Neto; Secretário: Luiz Roberto Kaysel Cruz. Deliberação unânime aprovada: I) A prestação, pela empresa, de FIANÇA e outras garantias em favor da Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica (CNPJ 55.979.736/0001 45), na captação de recursos junto ao **Banco do Brasil S/A** (CNPJ 00.000.000/0001-91), no valo de USD 8.000.000,00, através da formalização da operação de Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC). Ficando expressamente autorizada a formalização dos instrumentos necessários, em conjunto ou separadamente, por qualquer de seus diretores e, ainda, ratificados os atos ventualmente já praticados. Nada mais. **Jucesp** nº 64.701/23-2 em 9/2/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO — PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.326.887, em 11 de novembro de 2020, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Ordinária – artigo 1.242 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **LEONICE DANTAS DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital; a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, somada a de seus antecessores, desde 1964, aquisição esta feita através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 05 de agosto de 1991 celebrado com Silverio Luiz Fraco, Nair Duque, Miguel Augusto Faraco e Maria Aparecida de Gaspari Faraco; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 116,30m², situado na Rua Eduardo Fellone, nº 38, antiga Rua Nove, e seu rterreno com área de superfície de 336,33m², correspondente a parte do lote 23 da quadra 15, do loteamento denominado "Jardim Itapura", 29° Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo em área maior, pelo contribuinte sob o nº 173,053,0004-6: imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a averbação feita sob o nº 314 á mar gem da inscrição de loteamento inscrito sob o nº 160, neste registro. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ITAPIA COMERCIAL E CONSTRUTORA S/A, SILVERIO LUIZ FARACO, MIGUEL AUGUSTO FARACO, NAIR DUQUE, MARIA APARECIDA DE GASPARI FARACO, JULINDO FRANCISCO DE SOUZA, MANOEL VITOR DA GAMA, IVONE DO CARMO LUNA e JOSE MARCELO DA SILVA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontan tes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justica. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualque eclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo 1º 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de março de 2023. O Oficial

Processo Digital nº: 1140682-47.2021.8.26.0100 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários Requerente: BANCO BRADESCO S/A Requerido: Sultao Gelateria e Rotisserie Ltda EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1140682-47.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SULTAO GELATERIA E ROTISSERIE LTDA, CNPJ 00731348000159, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 98.715,98, alegando o autor em sua inicial que firmou com a ré o Contrato de nº 621/2470218, tendo a mesma deixado de efetuar os pagamentos a que se comprometeu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2023.



es do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br